Resolução nº : 14287/99
Protocolo nº : 63046/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1331/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.21046/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA